

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE-014/2023

Interessado: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, com sede e foro jurídico em Ibiporã/PR, na Av. dos Estudantes, 2850, Sala A, CEP 86200-000.

I – Quanto à Legitimidade e à tempestividade

A legislação pertinente à licitação em apreço, o Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, estabelece, em seu Art. 24, o prazo de 3 (três) dias úteis, da data estabelecida para abertura da sessão pública, a possibilidade apresentar impugnação ao instrumento convocatório, que pela importância, merece reprodução:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

In casu, segundo disposição editalícia do processo supra, sendo a sessão pública marcada para dia 19 de abril de 2023 para o recebimento das propostas, bem como a apresentação da impugnação em 10 de abril de 2023, incontroverso se apresenta a tempestividade da impugnação.

Passamos a analisar o mérito.

II – Quanto ao mérito

De início, mesmo não sendo necessário tal afirmação, destaca-se que a Administração tem aplicado os ditames legais e constitucionais em seus processos licitatórios. Nesse caminho, a Administração de forma legal e jurídica, responde e julga a impugnação recebida no prazo determinado.

O impugnante aduz que o lote 2 (MONITOR MULTIPARÂMETROS: PARÂMETROS, TIPO DE TAMANHO DO MONITOR SUPORTE PARA MONITOR, ECG, RESP, SP02, PNI, TEMP, PRÉCONFIGURADO DE 10 A 12 POL, COM SUPORTE), deveria ser acrescido de algumas especificações técnicas, de modo a dar maior qualidade na contratação.

Para tanto, sugere a alteração da especificação do lote, com o acréscimo de algumas especificações, fato que, demandará análise por parte da equipe técnica, atrasando o restante da contratação.

Diante de tudo exposto, tempestiva e legalmente, acolhe-se os pedidos do impugnante, de modo a retirar o lote 2 do procedimento licitatório em comento, como forma de não atrasar o andamento do feito.

Iracema, 11 de abril de 2023.


Leonardo Rafael de Carvalho Celestino
Secretário Municipal de Saúde